



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ORDEM DO MÉRITO Nº 1.00511/2023-61

Relator: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerente: Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerido: José Antonio Dias Toffoli

ORDEM DO MÉRITO. PROPOSTA DE ADMISSÃO. MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ANLÁISE DOS REQUISITOS DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 252/2023. PREENCHIMENTO. SUBMISSÃO DA INDICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ORDEM.

RELATÓRIO

O EXMO. CONSELHEIRO ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA (RELATOR):

Trata-se de Proposta de Admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, autuada a partir de indicação do Excelentíssimo Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior e submetido à consideração deste Egrégio Conselho Nacional, nos termos do art. 9º da Portaria CNMP-PRESI nº 158 de 5 de maio de 2023, visando a admissão do nome do Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, para receber a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau de Grã-Cruz.

Em conformidade com o art. 9º da citada Portaria, a instauração do procedimento se deu por iniciativa de membro deste Conselho que, por meio do Processo SEI nº 19.00.2021.0003392/2023-41, submeteu a indicação ao conhecimento de todos os demais membros do Conselho da Ordem, para ciência e eventual manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Após esse prazo, devidamente instruído com o formulário anexo à Resolução CNMP nº 252/2022 e *curriculum vitae* do indicado, em 26/06/2023, os autos foram distribuídos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a este Conselheiro, para a verificação da existência dos requisitos objetivos e subjetivos previstos na Resolução e elaboração de parecer.

É o relatório do essencial.

P A R E C E R

O EXMO. CONSELHEIRO ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA (RELATOR):

Conforme já consignado, trata-se de indicação realizada pelo Excelentíssimo Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues, visando à admissão do Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal José Antônio Dias Tofolli, na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público (ONMMP), no grau Grã-Cruz, do Quadro Especial.

Instituída pela Resolução CNMP nº 252, de 22 de novembro de 2022, a Ordem do Mérito constitui comenda a ser concedida a pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes e significativos serviços para o engrandecimento e progresso do Ministério Público.

Consideradas as informações constantes do formulário de indicação e documentos de fls. 01/116, **manifesto-me pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos objetivos constantes do art. 11 do mencionado ato normativo.**

Superada essa fase, passo ao breve registro da atuação profissional do indicado a fim de subsidiar a análise de sua admissão pelo Conselho da Ordem do Mérito.

Nascido em Marília, São Paulo, em 15 de novembro de 1967, o Exmo. Ministro José Antônio Dias Tofolli ingressou na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, Universidade de São Paulo, como Aluno de Graduação, em 1986, tendo concluído o curso em 1990.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No âmbito da atividade docente, exerce os cargos de Professor do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Advocacia Pública da Escola da Advocacia-Gral da União e de Professor colaborador do Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP.

No curso de sua expressiva carreira profissional, Sua Excelência exerceu diversas e relevantes funções, sendo, atualmente, Ministro do STF e Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral.

Anteriormente, destacou-se como Presidente do STF, do TSE, do CNJ e de Comissões de Juristas, Advogado-Geral da União, Advogado sócio do Escritório “Toffoli & Rangel Advogados”, Assessor Jurídico e Parlamentar e Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Ademais, o indicado possui autoria de amplo rol de publicação bibliográfica, incluindo a coordenação de obras doutrinárias, artigos em revistas científicas e capítulos de livros, tendo contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento do Direito e em favor da estabilidade das instituições democráticas brasileiras.

Cumpr também registrar que o Ministro José Antônio Dias Tofoli foi agraciado com as seguintes condecorações:

- a) Ordem do Rio Branco (Grã-Cruz);
- b) Medalha Armando de Salles Oliveira;
- c) Ordem do Congresso Nacional (Grã-Cruz);
- d) Ordem do Mérito da Defesa (Grã-Cruz);
- e) Medalha e Diploma do Mérito Judiciário por relevantes serviços prestados à Justiça Amazonense (Grande Mérito);
- f) Título de Cidadão do Amazonas;
- g) Medalha Brasília 60 anos;
- h) Diploma e a Medalha do Mérito de Contas Rui Barbosa;
- i) Medalha do Centenário de Orpheu Salles;
- j) Medalha, o Troféu e o Diploma Raymundo Faoro;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- k) Medalha de Honra ao Mérito Francisco Clementino de San Tiago Dantas;
- l) Medalha de Mérito Comemorativa aos 10 anos do COJE;
- m) Prêmio Marechal Rondon de Comunicações;
- n) Comenda do Mérito Judiciário do Paraná;
- o) Medalha e Diploma da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União (Grã-Cruz);
- p) Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região (Grã-Cruz);
- q) Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (Grão-Colar);
- r) Medalha do Mérito Judiciário Desembargador José de Mesquita;
- s) Medalha do Mérito Acadêmico Eleitoral;
- t) Ordem do Mérito da Segurança Pública;
- u) Comenda da Ordem Estadual do Mérito Jerônimo Monteiro;
- v) Comenda do Mérito Judiciário Desembargador Moura Castro;
- w) XXII Prêmio Direitos Humanos 2018;
- x) Medalhas do Mérito Eleitoral;
- y) Ordem do Mérito Judiciário Militar (Grã-Cruz);
- z) Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região;
- aa) Troféu Movimento pela Conciliação;
- bb) Medalha Almirante Tamandaré;
- cc) Medalha do Mérito Cívico Afro-brasileiro;
- dd) Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar;
- ee) Troféu Raça Negra;
- ff) Medalha do Pacificador;
- gg) Grande Medalha da Inconfidência;
- hh) Medalha Ordem do Mérito Aeronáutico;
- ii) Medalha do Mérito Naval;
- jj) Ministério Público Militar (Grã-Cruz);
- kk) Medalha Ordem do Mérito de Dom Bosco (Grande Oficial);
- ll) Medalha Mérito Judiciário do Trabalho (Comendador).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ante o exposto, manifesto-me pelo reconhecimento do preenchimento por Sua Excelência, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Antônio Dias Tofoli, dos requisitos constantes do art. 11 da Resolução CNMP nº 252, de 22 de novembro de 2022, e pela submissão da presente Proposta de Admissão ao Conselho da Ordem do Mérito para deliberação, nos termos do art. 14, do aludido diploma normativo.

É o voto.

Brasília-DF, data da assinatura digital.

(Documento digitalmente assinado)

ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

Conselheiro Relator